



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE AGOSTO 2012 – ANO XXII - 1171 – SUPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA

A Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 8.090, 27 de junho de 2012, ficam convocados, pelo presente edital, os empregados desta empresa pública, Prefeitura Municipal de Botucatu, para votarem nos candidatos inscritos a eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que a constituirão por um período de doze meses, a contar da data da posse, como representantes dos empregados municipais, conforme dispõe o Item 5.38 da NR-5, Portaria nº 3.214/78 MTB, a realizar-se nos dias 27,28,29,30,31 de agosto, 03,04,05 de setembro de 2012, nos seguintes locais a saber:

Locais de votação:

Prédio da Garagem Municipal	01 urna
Prédio Central da Prefeitura Municipal	01 urna
Secretaria Municipal de Saúde	01 urna
Demais Localidades	02 urnas volantes

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

- 1- Carlos Alberto Paes (Carlão)
Secret. de Saúde (Central de Ambulância)
- 2- Eduardo Israel Medeiros Dourado (Mineiro)
Secret.Saúde- Vigilância Ambiental em Saúde
- 3- Pedro Antonio de Oliveira (Pedrinho da Pintura)
Garagem – Obras
- 4- Eduardo Alves de Melo (Macarrão)
Garagem (Carpintaria)
- 5- Paulo Sérgio Couto
Garagem - Máquinas Pesadas
- 6- Eduardo Amantino Ap. Giuseppetti
Garagem – Obras
- 7- Marcos Aurélio da Silva Cruz (GimGilim)
Garagem- Oficina
- 8- Paulo Celestino de Oliveira Filho (Paulão)
Garagem – Obras
- 9- José Aparecido de Faria (Faria)
Secretaria de Agricultura
- 10- Edmundo Lucio Barros (Negão ou Jacaré)
Garagem (Viveiro de Mudanças)
- 11- João Batista Pereira Domingues (Pereira Ambulância)
Secret. Saúde Central de Ambulância.

INSTRUÇÕES:

- Só poderão ser votados os servidores devidamente inscritos como candidatos;
- Na cédula consta o nome do candidato;
- Ao votar, o servidor assinará uma folha de votação;
- Casa mesa receptora será constituída por um presidente e um secretário, nomeados pela comissão do processo eleitoral;
- A eleição terá início as 8h em todos os locais, com término as 17h, com exceção das urnas volantes que terão carência para atender todas as unidades municipais;
- No dia 05/09/2012, as 14h:00, terá início a apuração dos votos feita pela comissão eleitoral e secretários das mesas receptoras;
- O resultado da eleição será divulgado e publicado posteriormente por meio de edital a ser fixado nos locais de trabalho e no Semanário Oficial;
- Obs: O membro titular perderá o mandato, sendo substituído pelo suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

Botucatu, 17 de agosto de 2012.

Fernando de Oliveira Silva

Presidente

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.132

de 17 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei nº 3.470/95, alterada pela Lei nº 4.242/02, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.732/2012,

D E C R E T A

Art. 1º Constituir o COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 3.470/95, alterada pela Lei nº 5.239/11, para um mandato de 2 (dois) anos, com os seguinte membros:

- I – João Carlos Figueiroa
- II – Otoni Luís Tonin
Dáurio Pereira de Oliveira
Luciana de Andrade Alho
- III – Juliana de Lucca
- IV – Rodolfo de Marchi
- V – Leandro Carreira Destro
- VI – 1º Sgtº PM Marcos Antonio Rabelo Tavares
- VII – Sd Cláudio Astolphi Milanese
- VIII – Rafael Romagnoli
- IX – José Eduardo Soares Candeias
- X – sem nomeação (justificativa Ofício Sebrae nº 05/2012)
- XI – Samir Abdallah
- XII – Marcelo Carbonari
- XIII – Jorge Luis Araújo Martins
- XIV – sem nomeação (justificativa Ofício Sincovab nº 278/12)
- XV – Francisco de Assis Cuter
- XVI – Telma Cristina Herbst Minarelli Costa de Jesus
- XVII – Augusto Cesar Tecchio
- XVIII – Antonio Fernando Pereira
- XIX – Camila de Fátima Berchior

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de julho de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 9.149

de 9 de agosto de 2012.

“Permite o uso, em favor do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, criado pela Lei Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010, o imóvel que especifica”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 52 e § 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo nº 19.951/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.474.705/0001-20, o seguinte imóvel: “Um prédio próprio para instalação de Hospital, situado no 2º subdistrito de Botucatu, na Praça Alexandre Fleming sob o n.º 11, com seu terreno de forma retangular, que se destaca do loteamento da Chácara Barros, medindo 80,00 metros em casa uma de suas faces, com área de 6.400,00 metros quadrados, localizado na direção do eixo da Rua Floriano Simões, constituindo uma quadra, confrontada por quatro ruas, em seguida as quadras número 6 e 7, da planta do loteamento da aludida Chácara Barros, devidamente registrado no registro de imóveis da 2ª circunscrição de Botucatu.”

- Matrícula 7261 – 2º Oficial de Registro de Imóveis.

- Identificação – 15.0063.0001

Parágrafo único – O imóvel deverá ser destinado à implantação de Hospital. Art. 2º Incumbirá, o permissionário, implantar as benfeitorias necessárias visando à implantação de Hospital.

Art. 3º A permissão de uso será formalizada por mim de termo lavrado na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do Município de Botucatu, do qual constarão as condições impostas pelo permitente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.154

de 16 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 33.195/12, 33.096/12 e 32.374/12 e consoante o inciso III artigo 4º da Lei n.º 5.311/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$258.274,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	01	192.274,00
02.07.03.27.812.0006.2010.3.3.90.39	Esporte	01	31.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.34	Administração	01	35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$258.274,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	112.274,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	80.000,00
02.07.03.27.812.0006.2010.4.4.90.52	Esporte	01	31.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.4.4.90.51	Administração	01	20.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 16 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 16 de agosto de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*
Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.155

de 16 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.221/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$317.220,99 (trezentos e dezessete mil e duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	01	16.525,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	05	26.195,99
02.26.01.08.244.0017.2042.4.4.90.52	Assistência Social	05	182.500,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	01	92.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$208.695,99 (duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); e,

b) Proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$108.525,00 (cento e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.32	Assistência Social	01	8.525,00
02.26.01.08.244.0017.2042.3.3.90.14	Assistência Social	01	8.000,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.32	Assistência Social	01	92.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de agosto de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de agosto de 2012- 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 8.187

de 16 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 33.339/12,

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores, *Antonio Carlos Pereira*, como presidente, *Sílvia Aparecida Fumes Carvalho*, *Claudio Lucas Miranda* e *Carlos Eduardo Speltri*, como membros, para comporem a Comissão Especial, para apuração dos fatos constantes no processo administrativo n.º 33.339/2012, concluindo seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS